

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 28/06/23



PREFEITURA DE
Floresta

Cidade em Reconstrução

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

LEI Nº 1053 DE 2023.

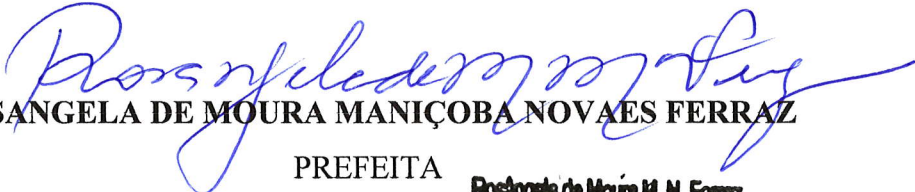
Denomina logradouro público.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominada **Rua Paulo Jackson de Brito**, a Rua Projetada 16, paralela à Rua Janete Ferraz Jardim, tendo seu início na Rua Rosalvo Martins e finalizando em terras do Bom Jesus dos Aflitos, no bairro Parque das Acácias.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2023.


ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

PREFEITA

Rosângela de Moura M. N. Ferraz

Prefeita

CPE: 193 283 184 87



Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - Centro
CEP: 56400-000 - Floresta - Pernambuco
CNPJ: 10.113.736/0001-20

Fone: (87) 3877-1833

E-mail: prefeitafloresta@gmail.com